MUNICÍPIO DE
PARAPUÃ

parapua.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO

Quarta-feira, 29 de abril de 2026 | Ano VI | Edição nº 802
Publicação Oficial do Município de Parapuã, conforme Lei Municipal 3.094, de 05 de novembro de 2021



Muncicípio de
Parapuã

Jornalista Responsável: Adriano Tiago da Silva Alves MTB: 53.286/SP

MUNICÍPIO DE
PARAPUÃ

parapua.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO

Quarta-feira, 29 de abril de 2026 | Ano VI | Edição nº 802
Publicação Oficial do Município de Parapuã, conforme Lei Municipal 3.094, de 05 de novembro de 2021



Poder Executivo 3
Licitações e Contratos 3
Homologação / Adjudicação 3
Ratificação 3

Jornalista Responsável: Adriano Tiago da Silva Alves MTB: 53.286/SP

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

Termo de Adjudicação e Homologação
Processo Administrativo nº 40/2026
Dispensa nº 29/2026

O Prefeito Municipal de Parapuã, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, resolve:

1- Homologar a presente Dispensa de Licitação nos termos a seguir;

a) Modalidade: Dispensa de Licitação

b) Nº 29/2026

c) Objeto: Acordo de Cooperação para a prestação dos serviços de ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA E ATENDIMENTO DA SAÚDE: FISIOTERAPIA, NUTRIÇÃO E PSICOLOGIA - SEST, Locação de espaços físicos (Auditório e salas de aulas multifuncionais) e de Cursos livres ou profissionalizantes ao funcionalismo público da Prefeitura Municipal de Parapuã.

2- Fornecedor: **SERVIÇO SOCIAL DO TRANSPORTE – SEST**, inscrita no CNPJ sob o n° 73.471.989/0188-09 e o **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE – SENAT,** inscrita no CNPJ sob o nº 73.471.963/0187-80.

3- Valor total global: NIHIL.

4- Vigência: 12 Meses (28/04/2027).

Parapuã/SP, 28 de abril de 2026.
Milton Mitio Iwayama
Prefeito Municipal

.....

Ratificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ
Termo de Ratificação
Inexigibilidade nº 03/2026-Processo nº41/2026

MILTON MITIO IWAYAMA-Prefeito Municipal de Parapuã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei após parecer da Assessoria Jurídica, RATIFICA a Inexigibilidade nos termos do art. 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/14, alterada pela Lei nº 13.204/2015, para a Celebração de Termo de Colaboração entre o Município de Parapuã e o Lar dos Velhos de Parapuã, através das transferências de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS aos Fundos Municipais de Assistência Social- FMAS, destinados aos serviços socioassistenciais conforme a Lei 18.368, de 15 de dezembro de 2025, que organizou a Política de Assistência Social e do Sistema Único de Assistência Social, e conforme a Resolução SEDS-01 de 07 de janeiro de 2026, que regulamenta os critérios de cofinanciamento do Fundo Estadual de Assistência Social- FEAS, no âmbito do Sistema único de Assistência Social-SUAS, no Estado de São Paulo para oferta de serviços socioassistenciais, e os Planos Municipais de Assistência Social - PMAS 2026/2029, onde irá custear as despesas com Recursos Humanos e Outras despesas de Custeio, conforme Plano de Trabalho, por atender os requisitos legais à espécie. Gabinete do Prefeito, em 28 de abril de 2026. MILTON MITIO IWAYAMA-Prefeito Municipal.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ
Termo de Ratificação
Inexigibilidade nº 04/2026-Processo nº42/2026

MILTON MITIO IWAYAMA-Prefeito Municipal de Parapuã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei após parecer da Assessoria Jurídica, RATIFICA a Inexigibilidade nos termos do art. 30, inciso VI da Lei Federal nº 13.019/14, alterada pela Lei nº 13.204/2015, para a Celebração de Termo de Colaboração entre o Município de Parapuã e a Associação dos Usuários do Centro Comunitário Urbano de Parapuã, através das transferências de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS aos Fundos Municipais de Assistência Social- FMAS, destinados aos serviços socioassistenciais de acordo com a Lei 18.368, de 15 de dezembro de 2025, que organizou a Política de Assistência Social e do Sistema Único de Assistência Social, e conforme a Resolução SEDS-01 de 07 de janeiro de 2026, que regulamenta os critérios de cofinanciamento do Fundo Estadual de Assistência Social- FEAS, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social-SUAS, no Estado de São Paulo para oferta de serviços socioassistenciais, e os Planos Municipais de Assistência Social - PMAS 2026/2029, onde irá custear as despesas com Recursos Humanos e Outras despesas de Custeio, conforme Plano de Trabalho, por atender os requisitos legais à espécie. Gabinete do Prefeito, em 28 de abril de 2026. MILTON MITIO IWAYAMA-Prefeito Municipal.

.....